

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE JORGE DONIZETI ESTEVES ME MARIA LÚCIA DOS REIS, 900 - LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL, DA LEALDADE 15054-620 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP (17) 3221-9735 | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 000.001.013 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 | |  CHAVE DE ACESSO 3522 0427 3428 9700 0198 5500 1000 0010 1314 9576 4648 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO 002-VENDA | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220478754285 13/04/2022 00:57:43 | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 647.870.692.110 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | | CNPJ 27.342.897/0001-98 | |

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--------------------------------------|--|
| DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA | | | CNPJ 09.544.418/0002-15 | | DATA DA EMISSÃO 12/04/2022 | |
| ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121 | | | BAIRRO / DISTRITO TAMBAUZINHO | | CEP 58030-000 | |
| MUNICÍPIO JOAO PESSOA | | | UF PB | | FONE / FAX (83) 2106-1773 | |
| | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DA SAÍDA 12:57:00 | |

| | | | | | | |
|--------------------|--------------|-------------------|---------------|--------------------|------------------|---------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
| BASE CÁLC ICMS | VALOR ICMS | BASE CÁLC ICMS ST | VALOR ICMS ST | TOTAL DOS PRODUTOS | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.680,00 | | |
| VALOR FRETE | VALOR SEGURO | VALOR DESCONTO | OUTRAS DESP | VALOR IPI | VALOR APROX TRIB | TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 523,40 | 2.680,00 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|---------------------------------------|-------|-----------------|------------------------|--|------------|-----------------|--------------|-----------------------------------|--|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL JADLOG LOGISTICA S.A | | | FRETE POR CONTA 0-Remetente | | CÓDIGO ANTT | | PLACA DO VEÍC | | UF SP | | CNPJ 04.884.082/0001-35 | |
| ENDEREÇO JORNALISTA PAULO ZINGG,810 | | | MUNICÍPIO SÃO PAULO | | UF SP | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 149.744.148.111 | | | | | |
| QUANTIDADE 4 | | ESPECIE CAIXA | | MARCA | | NUMERAÇÃO 02 | | PESO BRUTO | | PESO LÍQUIDO | | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------|-------|------|------|-------|------------|-------------|-------------|------------|------------|-------------------|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | ALÍQ. ICMS | V.APROX. TRIBUTOS |
| 010720 | CART. TONER COMP. HP CF258A - PRETO | 84439933 | 0102 | 6102 | UN | 40 | 67,00 | 2.680,00 | 0,00 | 0,00 | | 523,40 |

| | | | |
|--|--|--------------------|--|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, EMPENHO: 2022NE410, COTAÇÃO ELETRÔNICO: 14/2022, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 00574 CONTA CORRENTE: 75.176 6 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 523,40 | | RESERVADO AO FISCO | |
|--|--|--------------------|--|

Unifone - OPEN Source | www.unifone.com.br

Gerado em 13/04/2022 às 00:57 pelo UniDANFE 3.8.9 Free | www.unidanfe.com.br

| | | | |
|--|--|---|--|
| RECEBEMOS DE JORGE DONIZETI ESTEVES ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.001.013. EMISSÃO: 12/04/2022 VALOR TOTAL: 2.680,00 DESTINATÁRIO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA - AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, TAMBAUZINHO, 58030-000-JOÃO PESSOA-PB | | NF-e 000.001.013 SÉRIE 1 | |
| DATA DO RECEBIMENTO | | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CAMPUS 7º DE - 7ª REG

HOSPITAL DE SUPRIMENTOS DE JOÃO PESSOA


FORAM RECEBIDOS OS MATERIAIS DE QUE TRATA
A PRESENTE NOTA FISCAL PARA FINS DE INCLUSÃO
COMO MATERIAL DE CONSUMO NO SISTEMA DE
MATERIAL DO EXÉRCITO CONFORME A
LEGISLAÇÃO VIGENTE

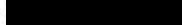
QUARTEL EM JOÃO PESSOA

28 / 04 / 22


LSD Erion

Autorizo o Pagamento

Em 28 / 04 / 2022


Renata Cristina de Almeida
Martins Schmidt - Ten Cel
Ordenadora de Despesas do H Gu JF
CPF: 



Data e hora da consulta: 24/03/2022 14:19

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

| | | |
|--------------------|---|---------------------------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 167139 | HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 09.544.418/0002-15 | AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO | 58030-000 |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | 83.2106-1773/2106-1702/244-7289 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2022 | NE | 410 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 2 | 171497 | 0151000000 | 339030 | 167505 | D8SAFUNADOM |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 24/03/2022 | Ordinário | 64590.001851/2022-73 | 0,0000 | 2.680,00 |

Favorecido

| | | |
|--|------------------------|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 27.342.897/0001-98 | JORGE DONIZETI ESTEVES | 15054-620 |
| Endereço | | |
| MARIA LUCIA DOS REIS 900 SALA 03 LOTEAMENTO PARQUE R | | |
| Município | UF | Telefone |
| SAO JOSE DO RIO PRETO | SP | |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | | | |
| 11 | DISPENSA DE LICITACAO | | | |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 8.666 / 1993 | 24 | - | II | - |

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O STI DO HGUJP. 2022NC402479/DGP DE 27JAN22. COTAÇÃO ELETRÔNICA NR 14/2022-HGUJP. DIEX NR 30-STI/HGUJP DE 16MAR22.

Local da Entrega

AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

Informação Complementar

16013906000142022 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 24/03/2022 13:45:31 | Alteração |





Data e hora da consulta: 24/03/2022 14:19

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.680,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|---|---------------|
| 001 | Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIACARTUCHO 3 CF258A | 2.680,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 24/03/2022 | Inclusão | 40,00000 | 67,0000 | 2.680,00 |

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHIT

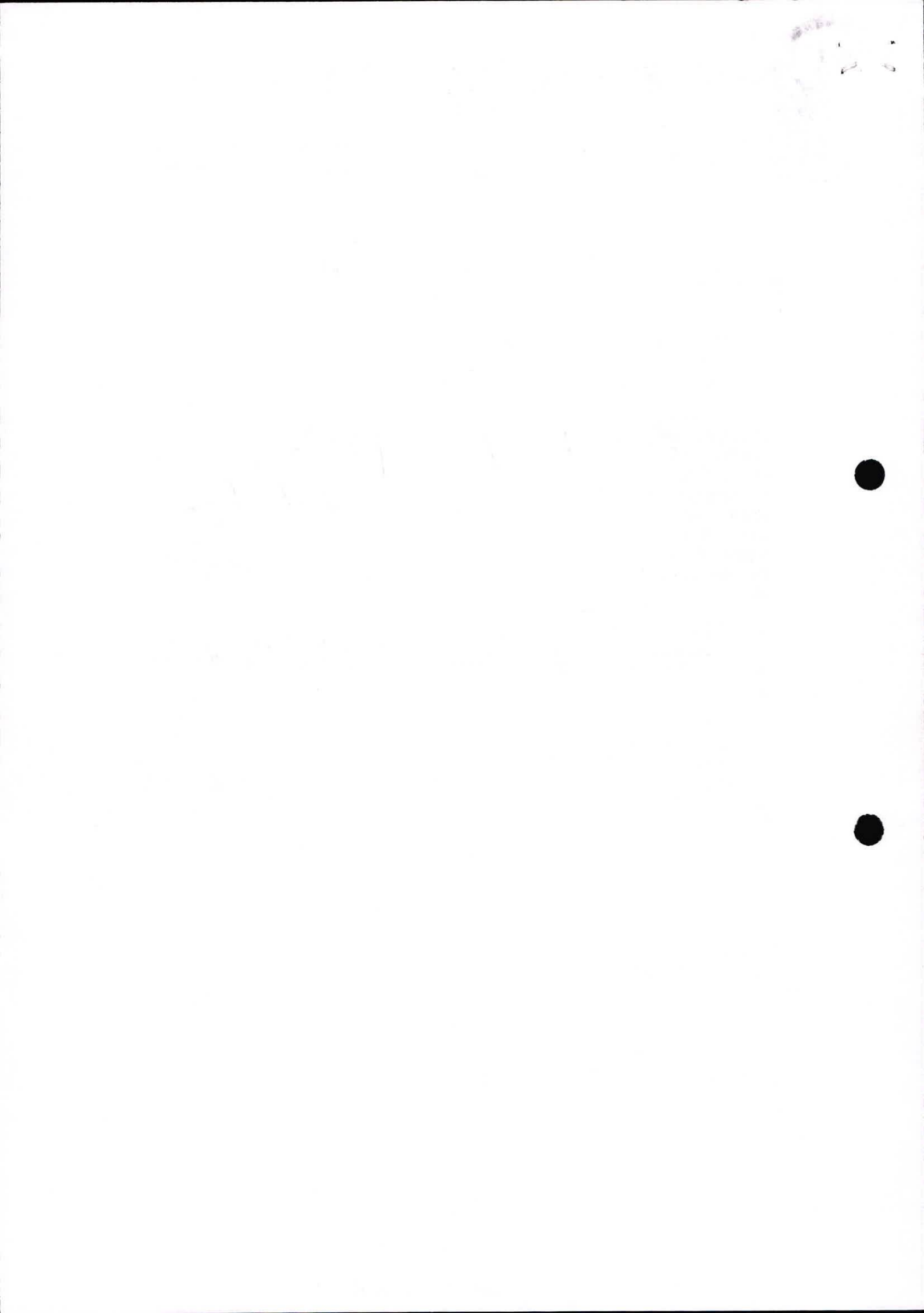
24/03/2022 13:42:49

Responsável pela Nota de Empenho

GERMANO DOS SANTOS NUNES

24/03/2022 13:45:31

| Versão | Data/Hora | Operação |
|--------|---------------------|-----------|
| 002 | 24/03/2022 13:45:31 | Alteração |





Jorge Donizeti Esteves - ME

AUDACIA

CNPJ: 27.342.897/0001-98

I. E. 647.870.692.110

ANEXO IV

INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.

Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP

A empresa Jorge Donizeti Esteves - ME, estabelecida à Rua Maria Lucia dos Reis, 900, sala 03, Cep. 15054-650, Loteamento Parque Residencial Lealdade, São José do Rio Preto - SP, CNPJ. N° 27.342.897/0001-98 e IE. N° 647.870.692.110, representada pela Sr(a) Jorge Donizeti Esteves, RG. n° 9.209.391-7 SSP/SP e CPF. n° 787.347.388-00, proprietário, Casado, DECLARA, À (Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGU-JP), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São José do Rio Preto - SP, 13 DE ABRIL DE 2022.

Jorge Donizeti Esteves

RG. n° [REDACTED] SSP/SP e CPF. n° [REDACTED]

Proprietário



ALEX SANDER ESTEVES

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Gerente de Licitações

P/P.

Rua Maria Lucia Dos Reis, 900, sala 03, Cep: 15.054-620 - Loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto - SP.

FONES: Tel: (17) / CEL: 99272-0148 / 3308-8184 / 3221-97353

EMAIL: ra.bec@hotmail.com ou atendimento@classearp.com.br





Jorge Donizeti Esteves - ME

CNPJ: 27.342.897/0001-98

I. E. 647.870.692.110

PROCURAÇÃO

Pelo Presente instrumento Particular de procuração, a empresa **Jorge Donizeti Esteves - ME**, estabelecida à Rua Maria Lucia dos Reis, 900, sala 03, Cep. 15054-650, Loteamento Parque Residencial Lealdade, São José do Rio Preto - SP, CNPJ. N° 27.342.897/0001-98 e IE. N° 647.870.692.110, representada pela Sr(a) **Jorge Donizeti Esteves**, RG. n° 9.209.391-7 SSP/SP e CPF. n° 787.347.388-00, proprietário, Casado, nomeia e constituo meu bastante procurador (a) Sr. (a) **ALEX SANDER ESTEVES**, portador do CPF: 264.039.398-74 e do RG: 27.148.860-8 SSP/SP, brasileiro (a), Gerente de licitações, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I, n° 132, CEP. 15.030-500, Bairro Boa Vista – São José do Rio Preto – SP, ao qual confere os mais amplos, gerais poderes para o fim especial de representá-la perante quaisquer repartições públicas em geral, quer sejam, federais, estaduais, municipais e autarquias, alegando e assinando tudo que preciso for, representar em escritórios de contabilidade, Receita Federal, empresas de transportes, bancos, bem como assinar as declarações, representações e fazendo os cadastros que necessários referente as licitações, inclusive nomear terceiros, apresentar provas e documentos, prestar declarações, esclarecimentos, informações e o que mais for necessários, aceitar e assinar todos e quaisquer papéis, documentos, recibos, e o que mais preciso for enfim, praticar todo os demais atos que mister se torne ao fiel cumprimento do presente mandato, tudo apenas com referencia a firma outorgada mandante, que a presente tem valida por tempo indeterminado.

Assim disse do que dou fé.

São José do Rio Preto – SP, 28 de março de 2017

Jorge Donizeti Esteves

RG. n° [REDACTED] SSP/SP e CPF. n° [REDACTED]

Proprietário



Rua Maria Lucia Dos Reis, 900, sala 03, Cep: 15.054-620 – Loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto – SP.

FONES: (17) 3013-9151 / 3308-8184 / 99272-0148

EMAIL: ra.bec@hotmail.com

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE TRANSPORTES DE BENS

01 - O TRANSPORTADOR é responsável pelos danos causados aos bens que lhe forem entregues para transporte, desde o ato da coleta ou recebimento, até o da entrega ao DESTINATÁRIO OU CONSIGNATÁRIO.

02 - Excluem-se a responsabilidade do TRANSPORTADOR os danos provenientes de vício próprio do bem transportado, de caso fortuito ou de força maior bem como os decorrentes de inadimplemento do EMBARCADOR.

03 - São circunstâncias que enquanto perdurarem os seus efeitos, suspendem o prazo previsto neste contrato: a) bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por qualquer motivo alheio ao controle do TRANSPORTADOR; b) a recusa do recebimento pelo DESTINATÁRIO ou CONSIGNATÁRIO desde que o TRANSPORTADOR comunique o fato ao USUÁRIO. As razões da recusa devem ser anotadas no verso do Conhecimento de Transporte, sob pena de prevalecerem as declarações do TRANSPORTADOR.

04 - Para os efeitos destas "CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE DE BENS", denomina-se o USUÁRIO: a) O EMBARCADOR, quando o despacho for efetuado na cláusula "CIF"; b) O DESTINATÁRIO, quando o despacho for efetuado na condição "FOB".

05 - O TRANSPORTADOR, para a quitação de sua obrigação contratual exigirá que o receptor dos bens transportados assine o recibo de entrega e indique data e hora do recebimento (Art. 109 Cód. Comercial).

06 - A responsabilidade do TRANSPORTADOR fica limitada ao valor declarado pelo embarcador no documento fiscal, que será considerado para o fim da contratação de correspondente cobertura secundária.

07 - O TRANSPORTADOR somente poderá eximir-se da responsabilidade pelas perdas e danos aos bens, quando resultantes de: a) Erro ou negligência do EMBARCADOR ou DESTINATÁRIO; b) Inadequação de embalagem; c) Vício intrínseco dos bens (Art. 20, Cód. Comercial); d) Manuseio, embarque ou descarga dos bens, executados pelo EMBARCADOR ou DESTINATÁRIO; e) Greves "lock-outs" ou dificuldades opostas aos serviços de transportes desde que não resultantes da ação ou omissão do TRANSPORTADOR, seus prepostos empregados e agentes; f) caso fortuito e força maior comprovados (Art. 20 Cód. Comercial).

08 - Obriga-se o EMBARCADOR a observar as seguintes exigências básicas para possibilitar a prestação dos serviços pelo transportador: a) declaração correta do conteúdo, peso e valor dos volumes confiados ao TRANSPORTADOR; b) Observância da legislação fiscal pertinente; c) acondicionamento dos bens em embalagens efetivas e seguras e de acordo com as leis e normas técnicas vigentes; d) marcação individual dos volumes com as seguintes indicações mínimas: I) nome ou marca do EMBARCADOR, nome do DESTINATÁRIO, cidade e estado de destino e número da Nota Fiscal e quantidade dos volumes; II) Indicações completas e precisas na Nota Fiscal, que possibilitem a pronta localização do DESTINATÁRIO ou CONSIGNATÁRIO.

09 - O EMBARCADOR não fará jus a qualquer indenização e ainda será responsável pelos prejuízos que causar ao TRANSPORTADOR ou a terceiros, nos casos de quebras, vazamentos, explosões ou outros eventos danosos provocados por: a) acondicionamento dos bens em embalagens inadequadas ou defeituosas; b) declaração incorreta, incompleta ou falsa do conteúdo, peso ou valor dos volumes confiados ao TRANSPORTADOR.

10 - O EMBARCADOR ressarcirá o TRANSPORTADOR, imediatamente de qualquer pagamento que este for obrigado a efetuar ao fisco em decorrência de irregularidades de responsabilidade do próprio EMBARCADOR, ainda que o Auto de infração seja lavrado contra o TRANSPORTADOR, seu motorista ou preposto TCA.

11 - No caso do item 10, se além da autuação houver apreensão de mercadoria o TRANSPORTADOR comunicará o fato ao USUÁRIO, para que providencie o pagamento, o depósito ou a defesa no processo fiscal, arcando o USUÁRIO com as diligências para a liberação da carga apreendida.

12 - O EMBARCADOR e o DESTINATÁRIO indenizarão o TRANSPORTADOR pela imobilização do veículo, em caso de atraso no carregamento e descarregamento. Serviços correlatos eventuais incorporam-se ao preço do frete.

13 - Salvo quando outra condição for estabelecida pelas partes, tem-se que o pagamento do preço dos serviços deve ser feito "A VISTA" no ato da retirada ou entrega dos bens transportados (art. 116 Cód. Comercial).

14 - O TRANSPORTADOR poderá reter bens de propriedade do USUÁRIO que lhe tenham sido confiados para transporte, para garantia de pagamento de preço dos serviços (Decreto Nº 19.473/30).

15 - Em caso de recusa de recebimento pelo DESTINATÁRIO, por qualquer razão não imputável ao TRANSPORTADOR, seja quem for o USUÁRIO, obriga-se o EMBARCADOR a receber a carga em devolução e a pagar o preço dos serviços, inclusive pela operação de retorno de carga, sob pena de não o fazendo no prazo máximo de três dias, a contar da data que a carga for colocada à sua disposição, responder por um custo adicional de armazenagem eventual.

16 - Serão ressarcidas pelos USUÁRIOS as despesas adicionais, comprovadamente suportadas pelo TRANSPORTADOR, em caso de bloqueio ou interrupção do tráfego rodoviário, por período superior a 24 horas, que o obrigue a utilizar recursos, meios ou itinerários mais onerosos.

